ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO 0073/2024

MOGEIRO-PB, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3ª do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 003 de 19 de março de 2001, que disciplina o Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo normas de contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e adota outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orçamentária anual do Munícipio de Mogeiro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001/2022, Estatuto dos servidores públicos do Munícipio de Mogeiro;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 280, de 30 de dezembro de 2016, que define a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura cidade de mogeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público da Paraíba nº 23/3º - Itabaiana/2024 – Inquérito Civil nº 063.2024.001315.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a exoneração dos Cargos em Comissão, com também, os Distratos de todos os Contratos Por Excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal a partir do dia 31/12/2024, **EXCETO** as gestantes e aquelas que estejam em licença maternidade, conforme disposição legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Mogeiro